

# **Análise de Impacto Regulatório**

## A questão da legitimidade democrática

**FENASAÚDE**

Rio de Janeiro - Junho de 2017

Ricardo Morishita Wada

# Considerações iniciais

- Necessidade da cultura de Análise de Impacto Regulatório
- **Transparência** aos administrados e consumidores
- **Cultura da confiança** é central para o seu desenvolvimento

# A escolha de uma perspectiva

- A doutrina do controle de constitucionalidade e a revisão judicial - **Professor Jeremy Waldron** (Oxford, NYU ...)
- O problema da **legitimidade democrática** nas decisões de direitos fundamentais
- **Não se trata de saber quem ganhou de forma quantitativa**
- **Mas, se a decisão final é capaz de comprometer quem perdeu a votação ou o processo!**

# Decisão do Legislativo x Judiciário

- Decisão do Poder Legislativo na elaboração e edição de uma lei: amplo, complexo e difícil processo de pactuação
- Resultado decorrente de um processo de votação: **há ganhadores e perdedores**
- Decisão do Poder Judiciário - Cortes Superiores: complexo e também difícil
- **Resultado:** A existência ou inexistência do direito; há o que é **certo** e o que é **errado**

# Decisão do Legislativo x Judiciário

- No processo legislativo preserva-se a honorabilidade da outra posição
- **Aristoteles:** a lei **não é feita por aqueles que pensam de forma similar, mas por aqueles que pensam de forma diferente** sobre o mesmo problema
- Preservar e respeitar a opinião contrária é uma forma razoável de permitir uma **conciliação ao fim do processo**

# Legitimidade democrática

- No processo legislativo preserva-se a honorabilidade da outra posição
- **Aristoteles:** a lei **não é feita por aqueles que pensam de forma similar, mas por aqueles que pensam de forma diferente** sobre o mesmo problema
- Preservar e respeitar a opinião contrária é uma forma razoável de permitir uma **conciliação ao fim do processo**

# Legitimidade democrática

- Processo que permita e assegure a aderência da parte que perdeu o processo
- Não é possível no âmbito da decisão judicial, mas somente no processo legislativo
- A **lealdade** e a **justiça** do processo é que asseguram o resultado final da adesão dos participantes

# Discordância

- A regra das relações complexas não é a concordância, mas a discordância
- Como lidamos com ela?
- Racionalidade civilizatória: **razão** substitui a **força** e a **violência**
- **Questões complexas** - Casos difíceis - Não há uma única solução
- Mas há uma preocupação real e **substantiva**: qualquer que seja a decisão, ela não pode ser o estado da violência, da ruptura, "da luta de todos contra todos".



# AIR

- Preocupação substantiva com os pontos de conflitos
- Como assegurar o cumprimento da regra democrática?
- Participação justa, equitativa e substantiva
- **Foco principal:** Nos conflitos da minoraria, os argumentos da maioria nem sequer precisam ser suscitados!
- Razão: Assegurar a cláusula de legitimidade democrática fundamental - **Qualquer que seja o resultado, todos reconhecem a necessidade do respeito e cumprimento da decisão**

# Modelos regulatórios

- Legitimidade democrática: determinante para os processos de regulação
- Complexidade da sociedade que exige novos instrumentos
- Assunção de compromissos e responsabilidades com resultados esperados pela regulação
- Inovação: **não basta cumprir, deve-se agora, comprometer-se com a demonstração da efetividade da decisão**

# Regulação cooperativa

- **Papel do Estado:** estabelecer os limites e os objetivos, pactuados com a sociedade
- **Mercado:** compromisso com os resultados, metas e objetivos
- **Consumidor:** compromisso com o cumprimento das suas responsabilidades

# Desafio

- **Não precisamos de menos política ...**
- **Precisamos de mais Política!**

Muito obrigado!